

INDICAÇÃO
Nº 211/99

**“Reivindica ao Executivo o
cumprimento da Lei Municipal nº 904/93”**

Senhor Presidente,

Considerando que segundo informações de munícipes principalmente os idosos, a este Vereador, a Lei Municipal nº 904/93, que “Dispõe sobre o atendimento preferencial de idosos, e gestantes em estabelecimentos comerciais de serviços e similares em repartições públicas municipais não vem sendo cumprida;

Considerando que é dever do poder público fiscalizar e fazer cumprir a legislação em vigor;

É que:

*O Vereador infra-assinado nos termos regimentais em vigor, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a indispensável interferência de Sua Excelência junto ao setor competente, visando o cumprimento da Lei em epígrafe.*

*Sala Vereador **ZINO MILITÃO DOS SANTOS**, 20
de maio de 1999.*

JOSÉ AUGUSTO A R DIAS
Vereador